



EDITAL Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.031406/2014-50

EDITAL ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – PARQUE DA CIDADE 2014

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para aquisição de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO - 2014, válido em todo território nacional em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de idéias no campo das artes visuais, através da aquisição de (Seis) esculturas para instalação no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, contribuindo, como resultado esperado, para a fortalecimento do Parque da Cidade como espaço cultural, para a formação de público e a construção da história da arte mais recente no país.

2 DO OBJETO

- 2.1. Selecionar, premiar e adquirir 7 (Sete) esculturas de 7 (Sete) artistas inscritos no Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – 2014, de livre temática e que serão instaladas definitivamente no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte. Prêmio aquisição é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para cada um dos 6 (seis) artistas da categoria I e o prêmio aquisição de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para 1 (um) artista selecionado na categoria II, descontados os impostos vigentes.

3 DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1 O Edital de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO - 2014 é promovido pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
- 3.2 Sua realização cabe à Comissão Organizadora, criada para este fim, nomeada por



meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

- 3.3 A composição da Comissão Organizadora é composta de 03 (três) membros sendo 01 (um) Coordenador Geral e 02 (dois) Secretários, todos pertencentes ao quadro de servidores da Funcarte.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil até a data de encerramento das inscrições.
- 4.2 É vedada a inscrição neste edital de membros da Comissão de Organização, membros do Júri de Seleção, servidores da FUNCARTE e de seus familiares até segundo grau.
- 4.3 O proponente poderá inscrever até 03 (Três) esculturas e/ou projetos de esculturas diferentes, de sua autoria, podendo ser contemplado com apenas 01 (uma) escultura.
- 4.4 As esculturas propostas serão obrigatoriamente em material resistente às intempéries e tecnicamente solucionadas quanto à sua estabilidade física e durabilidade.
- 4.5 As dimensões ficam ao critério de cada artista. Sugerimos, apenas para referência, o volume médio de 1,50 metro de largura por 1,50 metro de profundidade por 2,50 metros de altura.
- 4.6 Todo o custo de produção e aquisição de materiais para a realização de cada escultura é responsabilidade unicamente do artista.



5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições no Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO serão gratuitas, implicando ao proponente, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. Serão aceitas as inscrições de esculturas e/ou projetos de esculturas.
- 5.2 As inscrições estarão abertas a partir do dia 14 de julho de 2014 com encerramento no dia 25 de agosto de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Natal e nos sites da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/funcarte) e da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br)
- 5.3 As inscrições têm que ser feitas em formulário e anexos disponíveis na página eletrônica da FUNCARTE: www.blogdafuncarte.com.br, completamente preenchidos em letras claras e legíveis, devidamente datados e assinados.
- 5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento completo do formulário, inclusive do item referente à assinatura do proponente, inabilitará automaticamente a inscrição do projeto.
- 5.5 A inscrição completa se compõe de:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
 - Currículo do artista;
 - Desenhos e/ou fotos da escultura proposta, com dimensões;
 - Texto de apresentação e explicativo da obra de arte.
 - Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>);



- i) Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- 5.6 As inscrições poderão ser feitas por email, por correio ou presencialmente na sede da Funcarte.
- 5.7 Inscrição por Email: Enviar os arquivos digitais acima listados, item 5.5, em formato PDF com no máximo 900 kbytes cada, para o email funcartenatal@gmail.com .
- 5.8 Inscrição por correio: Enviar envelope contendo todos os documentos listados no item 5.5 pelo correio via SEDEX, para o endereço:

Edital de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO – 2014

Núcleo de Artes Visuais

Fundação Capitania das Artes - FUNCARTE

Av. Câmara Cascudo, n 434 - Cidade Alta

59025-280 Natal - RN

- 5.9 Inscrição presencial: Entregar em mãos, no protocolo da FUNCARTE, 01 (um) envelope lacrado, como descrito no item 5.9 acima. A FUNCARTE fornecerá o comprovante de inscrição.
- 5.10 As inscrições presenciais serão realizadas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, avenida Câmara Cascudo nº434, Cidade Alta, Natal-RN. Telefone: (84)3232.4956.
- 5.11 SOMENTE SERÃO ANALISADAS INSCRIÇÕES ENVIADAS POR EMAIL ATÉ A MEIA NOITE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2014; OU ENTREGUES FISICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA FUNCARTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL OU COM ENVELOPE CARIMBADO PELA EMPRESA DE CORREIOS VIA SEDEX COM DATA DE ENVIO IGUAL OU ANTERIOR AO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, QUE É 25 DE AGOSTO



DE 2014.

- 5.12 Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à sua entrega para a inscrição.

6 DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 04 (quatro) e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 O **EDITAL** de ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO terá recursos totalizando o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade nº 13.392.054.054.1-085 – MOSTRAS CULTURAIS – Elemento da despesa: 3.3.90.39/3.3.90.36.
- 7.2 Cada artista selecionado na categoria I receberá a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e na categoria II a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) ambos em uma única parcela e deduzidos os impostos previstos na legislação vigente.
- 7.3 O pagamento só será efetuado após a entrega da escultura proposta na inscrição.
- 7.4 A escultura proposta terá que ser entregue até as 13:00 (Treze) horas do dia 1º de dezembro de 2014, sob pena de não recebimento do pagamento e a transferência da premiação para outro concorrente de acordo com a sequência da pontuação.
- 7.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do artista selecionado, em razão do descumprimento deste edital, o prêmio será destinado a outro proponente escolhido pela Comissão Organizadora, pela ordem de pontuação.

8. DO JÚRI DE SELEÇÃO



- 8.1 O JÚRI de seleção será composto de 03 (três) membros de notório saber no campo das artes visuais, sendo 2 (dois) servidores da FUNCARTE e um convidado. O não servidor será remunerado com recursos deste edital no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 8.2 Os membros do JÚRI serão designados pela Comissão de Organização e nomeados pelo Presidente da Funcarte, instituídos através de portaria;
- 8.3 As decisões do JÚRI de seleção são soberanas e irrecorríveis.
- 8.4 Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros do JÚRI, à Comissão Organizadora competirá a designação de substituto(s).

9. DA SELEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

- 9.1 A seleção das esculturas devidamente inscritas será realizada pelo JÚRI acima descrito.
- 9.2 Ao JÚRI compete proceder o exame de seleção dos trabalhos inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas explicitando todas as pontuações em cada um dos 4 (Quatro) critérios abaixo listados na ordem de importância para desempate:
 - a) Solução artística/poética pontuação de 1 a 5;
 - b) Relação com o entorno pontuação de 1 a 5;
 - c) Tema pontuação de 1 a 5;
 - d) Solução técnica pontuação de 1 a 5.
- 9.3 O resultado final, após a seleção será homologado pelo Presidente da FUNCARTE, os artistas selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Natal e nas páginas eletrônicas da Prefeitura do Natal, www.natal.rn.gov.br e da FUNCARTE www.blogdafuncarte.com.br. Sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.



- 9.4 Os dossiês não selecionados ficarão a disposição dos interessados até 30(trinta) dias após a divulgação dos resultados, sendo que a não retirada neste prazo permitirá a sua inutilização pela Funcarte.
- 9.5 Os interessados em realizar a retirada do material enviado deverão entrar em contato por meio do telefone da FUNCARTE (84) 3232.4956
- 9.6 A retirada do material deverá ser feita presencialmente no endereço para o qual a inscrição foi postada, pelo próprio proponente ou por pessoa por ele autorizada, mediante agendamento prévio.

10 DOS DOCUMENTOS PARA PROPONENTES COLETIVO

Os proponentes Coletivo deverão eleger um dos seus membros para representá-lo diante da Funcarte, e encaminhar todos os documentos listados no item 5.6.

11 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- 11.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza a Funcarte e Prefeitura Municipal do Natal a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de suas esculturas em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
- 11.2 A FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal poderão, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.
- 11.3 Ao se inscrever neste edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Funcarte e Prefeitura Municipal do Natal, regressivamente, em eventual ação condenatória.



12 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 12.1 Não poderão concorrer a prêmios, nem poderão ter suas obras adquiridas pela Funcarte os artistas que integrem a Comissão Organizadora ou Júri do Salão de Artes Visuais de Natal, bem como os servidores da Funcarte e os artistas premiados no Salão do ano anterior ao ano de realização deste Salão.
- 12.2 Não serão aceitas as propostas de membro da Comissão Organizadora, do JÚRI e ou funcionário da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A realização da inscrição neste Edital de AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS PARA MUSEU ABERTO, implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.
- 13.2 A FUNCARTE não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de performances e vídeo-arte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.
- 13.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.
- 13.4 O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) e definitivamente no Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.
- 13.5 A inobservância das normas estabelecidas por este edital implicará o indeferimento da inscrição.

14 DOS CASOS OMISSOS



- 14.1 Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2 A habilitação compreende triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.
- 14.3 Os candidatos não habilitados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.
- 14.4 Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos projetos vencedores será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO E RECEPÇÃO: 14 de julho a 25 de agosto de 2014.

SELEÇÃO E JULGAMENTO: 26 a 27 de agosto de 2014.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMISSÃO: 28 de agosto de 2014.

ENTREGA DAS ESCULTURAS: 1º de dezembro de 2014 até as 13:00 h.

INAUGURAÇÃO DO MUSEU ABERTO: 12 de dezembro de 2014.

Dácio Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p>PREFEITURA DO NATAL A NOSSA CIDADE</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL FUNCARTE - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES Departamento de Artes Integradas NÚCLEO DE ARTES VISUAIS</p>		<p>PROCESSO Nº</p> <hr/> <p>USO EXCLUSIVO DA FUNCARTE</p>
<p>EDITAL 013/2014 – EDITAL DE MUSEU ABERTO DE ESCULTURAS - 2014</p>			
<p>ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Preencher, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para para o email funcartenatal@gmail.com , por SEDEX ou presencialmente na sede da FUNCARTE</p>			
<p>1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA</p>			
<p>Nome completo:</p>	<p>Nome artístico (ou do coletivo, se for o caso):</p>		
<p>CPF:</p>	<p>RG:</p>	<p>Órgão Expedidor:</p>	
<p>Endereço completo:</p>			
<p>Cidade:</p>	<p>UF:</p>	<p>CEP:</p>	
<p><u>Sítio na Internet:</u></p>			
<p>Telefone 1:</p>	<p>Telefone 2:</p>	<p>E-mail:</p>	
<p> </p>			
<p> </p>			



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

2	Descrição das Esculturas Propostas: título, técnica, dimensões e ano
3	ITENS CONTIDOS NA PROPOSTA (Listar tudo o que foi enviado junto com este formulário)
<ul style="list-style-type: none">a.b.c.d.e.f.g.h.i.j.k.l.Outros.	

4. DECLARAÇÕES

1. Pela adesão ao presente edital, autorizo a FUNCARTE-Prefeitura do Natal a utilizar as imagens do projeto para fins de divulgação e para publicação no site da Prefeitura do Natal e no Catálogo dos Salões de Artes Visuais da Cidade do Natal e declaro ser o autor das obras e/ou projetos, não sendo os mesmos resultado de plágio;
2. Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
3. Que na equipe realizadora desta proposta NÃO CONSTAM membros das comissões de seleção e de premiação do Edital, bem como servidores públicos municipais da FUNCARTE – Fundação Capitania das Artes, e seus cônjuges e parentes até segundo grau;
4. Que aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;
5. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

5	DATA / LOCAL	6	NOME COMPLETO	7	ASSINATURA